



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.224

Concede Título Honorífico e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

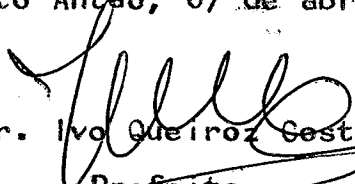
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretu
ou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de CIDA-
DÃO VITORIENSE, ao Ilmº. Sr. Dr. EDNALDO COELHO DE ARAÚJO, natu-
ral da cidade de Tacaratú-PE, de conformidade com o Decreto-Lei '
Estadual nº 285, de 15 de maio de 1970, Art. 27, Item XII, SEÇÃO
IV (das atribuições da Câmara), pelos relevantes serviços presta-
dos a comunidade vitoriense.

Art. 2º - Fica autorizado este Poder a designar uma
Comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, indicando a
respectiva data para outorgação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 07 de abril de 1989.


Dr. Ivo Queiroz Costa
Prefeito-